## **SENTENÇA**

Processo n°: **0016401-50.2008.8.26.0566** 

Classe - Assunto **Outros Feitos Não Especificados -**Requerente: **Maria Matilde Kronka Dias** 

Requerido: Banco Itau Sa

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Proc. Nº 1013/09

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de fls. 190/191 e, em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 487, III, b, do NCPC.

Expeça-se mandado de levantamento do depósito de fls. 193 em favor da autora. Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 05 de outubro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA